

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO:**

A Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ilha Solteira, torna publico que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Simplificado, com vistas a contratação por prazo indeterminado.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 - O processo de seleção visa satisfazer necessidade excepcional de interesse ao cargo de Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo e Assistente Social desta OSC APAE de Ilha Solteira.
- 1.2 - O provimento para a função de Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo e Assistente Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ilha Solteira, por meio de celebração de contrato conforme a CLT.
- 1.3 – O local, numero de vagas, o preenchimento, vencimentos, carga horaria e escolaridade exigidos estão estabelecidos no corpo deste edital.
- 1.4 - Não haverá reserva de vagas para pessoas com Deficiência.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 – As inscrições para o processo de seleção simplificado da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ilha Solteira, serão no período de 26/04 a 05/05 de 2023, presencialmente ou através de e-mail.
 - Presencial: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, ou
 - E-mail: enviar para apaeisa.adm@hotmail.com.
- 2.2 – o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar **currículo e xerox com comprovação de sua formação**. Quem optar pelo e-mail deverá anexar a comprovação de sua formação junto ao currículo.
- 2.3 – não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.4 – Todas as fases do processo seletivo simplificado serão na APAE.

3 – DAS VAGAS:

QNTD.	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL; - Possuir registro no CREFITO	30 hr/ semanal	R\$ 3.504,67 mensal
01	FONOAUDIÓLOGO	Curso SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA; - Possuir registro no CREFONO	30 hr/semanal	R\$ 3.393,05 mensal
01	ASSISTENTE SOCIAL	- Curso SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL; - Possuir experiência e registro no CRESS	30 hr/ semanal	R\$ 3.310,27 mensal

4 – DA SELEÇÃO:

- 4.1 –Será procedida por uma comissão técnica formada para finalidade deste edital.
- 4.2 – O processo de seleção simplificada constará: FASE I- Análise e seleção de currículos. Aplicação de dinâmica de grupo e avaliação específica, de caráter eliminatório de acordo com a pontuação, acima de 5,0. Fase II – Entrevista Individual.
- 4.3 A FASE I será realizada até 10 dias após o encerramento das inscrições para todos os candidatos.
- 4.4 – A Entrevista individual será realizada somente com candidatos aprovados na FASE I, com data a definir.

5 – DO RESULTADO FINAL:

- 5.1 – O resultado final do processo seletivo simplificado, com a classificação dos candidatos aprovados será publicado na imprensa local e fixado na APAE.

6 – DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1 – Os candidatos aprovados no processo de seleção, obedecida a classificação final, serão convocados por meio de telefone ou correio eletrônico.
- 6.2 – O profissional deverá prestar serviços no local e horário estabelecidos, obedecendo a carga horaria semanal definida pela administração da APAE, podendo ser alterados periodicamente, a qualquer momento a critério da APAE, para atender as necessidades de capacitações técnicas, quando oferecidas dentro e fora do município.
- 6.3 – Após a admissão, o profissional estará sujeito ao cumprimento de experiência pelo período de 90 dias. Caso ocorra será chamado o próximo classificado da lista.
- 6.4 – Os casos omissos serão apreciados e decididos pela diretoria da OSC APAE.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 – O prazo de validade do processo de seleção simplificado será de 1 ano, podendo prorrogar por mais 1 ano a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final.

Ilha Solteira, 25 abril de 2023.

Rachid Mohallem
Presidente.